



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA nº.: 005/2020

DECRETO PONTO FACULTATIVO. (10/02/2020)

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 "caput" da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º

Acompanhando o Decreto Municipal nº 2.953/2020, publicado pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, em 03 de fevereiro de 2020, fica também ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO, no dia 10/02/2020, para o Poder Legislativo e suas dependências administrativas.

Artigo 2º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Conquista/MG, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

Hernandes César Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2953/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado municipal do dia 11 de fevereiro, no qual se celebra Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira deste Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia 10 de fevereiro de 2020 - segunda-feira, exceto para a Secretaria de Educação, devido ao cumprimento de calendário escolar, bem como para o serviço de limpeza pública e departamento de transportes, cujo expediente será organizado pelos chefes do setor.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PROTOCOLO Nº 013
CORRESPONDÊNCIA:
(X) RECEBIDA () EXPEDIDA
Em 05.02.2020
<i>Rauciene</i>
Responsável pelo setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de 03.02.2020, conforme Art. 6º, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município.
Responsável pelo setor

